

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 2.002/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	18.541.0028.2.120	ATEND SERV LIMP PUBL PAISAGISMO			18.541.0028.2.120	ATEND SERV LIMP PUBL PAISAGISMO	
	001	Recurso Próprio/PMC			001	Recurso Próprio/PMC	
659	3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P Jurd	15.000,00	658	3.3.90.39.11	Outr Serv Terc PJ/ Limp Publ	15.000,00
TOTAL -							15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de agosto de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171